



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.505 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ao Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar à lei orçamentária anual do exercício de 2021, no valor equivalente a R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) para suplementar a seguinte dotação:
I - 02.14.03.10.302.0115.2301.3.3.50.43.00 – Ficha 460 – Subvenção Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio – Subvenções Sociais.

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional suplementar, autorizado pelo art. 1º desta lei, utilizar-se-ão recursos provenientes de anulações no valor total de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.06.02.12.361.0117.2149

3.1.90.04.00 – Ficha 162 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 500.000,00

II – 09.09.09.09.999.9999.9999

9.9.90.99.00 – Ficha 679 – Reserva de Contingência R\$ 700.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 15 de Outubro de 2021

Dra. Marlene Aparecida de Souza Silva

Prefeita Municipal

